



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO N.º 345/2006

EMENTA: Estabelece o Currículo do Curso de Graduação em Educação Física – Titulação: Licenciatura.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.044197/06-01,

RESOLVE:

Art.1º - O Currículo do Curso de Graduação em Educação Física – Titulação: Licenciatura compreende conteúdos de estudos, disciplinas obrigatórias e disciplinas/atividades optativas.

Art.2º - São disciplinas obrigatórias as abaixo relacionadas:

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

EIXO ESPECÍFICO

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Cultura do Movimento	1.1- Introdução a Educação Física 1.2- O Corpo no Mundo 1.3- Cultura Popular e Movimento 1.4- História da Educação Física
2. Técnico-Instrumental	2.1- Esporte & Jogo I 2.2- Esporte & Jogo II 2.3- Esporte & Jogo III 2.4- Esporte & Jogo IV 2.5- Atividades Aquáticas I 2.6- Atividades Aquáticas II 2.7- Lutas I 2.8- Lutas II 2.9- Linguagem Corporal – ritmo e expressão 2.10- Acrobacia e Malabarismo 2.11- Atividades Extramuros 2.12- Atividades Físicas para Crianças

- | | |
|--|---|
| 3. Metodologia Específica da Educação Física | 3.1- Educação Física Escolar
3.2- Epistemologia da Educação Física
3.3- Avaliação em Educação Física
3.4- Estudos das Propostas Pedagógicas da Educação Física |
|--|---|

EIXO PEDAGÓGICO

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Didática	1.1- Didática
2. Política Educacional e Organização da Educação	2.1- Organização da Educação no Brasil
3. Psicologia da Educação	3.1- Psicologia da Educação

EIXO AMPLIADO

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Relação Ser Humano e Sociedade	1.1- Educação para o Lazer 1.2- Tópicos em Educação Física I 1.3- Tópicos em Educação Física II 1.4- Tópicos em Educação Física III
2. Biologia do Corpo Humano	2.1- Anatomia VII 2.2- O Corpo Humano e a Atividade Física 2.3- Atividade Física e Promoção da Saúde 2.4- Primeiros Socorros em Situações Emergenciais 2.5- Biomecânica 2.6- Crescimento e Desenvolvimento
3. Produção do Conhecimento Científico e Tecnológico	3.1- Trabalho de Conclusão de Curso I 3.2- Trabalho de Conclusão de Curso II - Monografia
4. Psicologia Social	4.1- Psicologia Social, Corpo e Subjetividade

EIXO COMPLEMENTAR

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Práticas Educacionais	1.1- Oficina de Leitura e Elaboração de Textos I 1.2- Oficina de Leitura e Elaboração de Textos II 1.3- Oficina de Formação Cultural

- | | |
|---------------------------|--|
| 2. Estágio Supervisionado | 2.1- Pesquisa e Prática de Ensino I
2.2- Pesquisa e Prática de Ensino II
2.3- Pesquisa e Prática de Ensino III
2.4- Pesquisa e Prática de Ensino IV |
| 3. Mídia Audiovisual | 3.1- Linguagens e Técnicas Audiovisuais |

DISCIPLINAS/ATIVIDADES OPTATIVAS

Art. 3º - São disciplinas optativas as abaixo relacionadas:

EIXO ESPECÍFICO

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Metodologia Específica da Educação Física	1.1- Teorias das Atividades Físicas Esportivas, de Jogos, de Lutas e de Expressão 1.2- A Escola Preparando para o Envelhecimento Saudável

EIXO AMPLIADO

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. História da Educação	1.1- História da Educação V 1.2- História da Educação VI
2. Filosofia da Educação	2.1- Filosofia da Educação V 2.2- Filosofia da Educação VI
3. Sociologia da Educação	3.1- Sociologia da Educação I
4. Currículos e Programas	4.1- Educação Especial
5. Relação Ser Humano e Sociedade	5.1- Gênero e Sexualidade na Escola
6. Jornalismo Especializado	6.1- Jornalismo Esportivo
7. História da Comunicação	7.1- História dos Meios de Comunicação
8. Processamento de Dados	8.1- Introdução à Informática - A

9. Ciências da Alimentação e Nutrição

9.1- Educação Nutricional

10. Biologia do Corpo Humano

10.1- Tópicos Especiais em Inclusão Social

Art.4º- São Atividades Complementares as abaixo relacionadas:

1- Atividades Complementares

1.1- Atividades Complementares

Parágrafo Único – Para as Atividades Complementares serão destinadas 200 horas que serão posteriormente regulamentadas pelo Colegiado de Curso de Educação Física.

Art.5º - Serão destinadas 400 horas para o Estágio Supervisionado, que será realizado na forma das disciplinas Pesquisa e Prática de Ensino I, Pesquisa e Prática de Ensino II, Pesquisa e Prática de Ensino III e Pesquisa e Prática de Ensino IV.

Art.6º - As Práticas Educativas terão a duração de 400 horas e serão desenvolvidas através das 34 (trinta e quatro) horas da carga horária das disciplinas do Conteúdo de Estudos Práticas Educacionais, de 30 (trinta) horas da carga horária da disciplina Linguagens e Técnicas Audiovisuais, de 18 (dezoito) horas da carga horária das disciplinas constantes do Item 1 e de 14 (quatorze) horas das do Item 2, relacionadas abaixo:

Item 1

- 1.1- Esporte & Jogo I
- 1.2- Esporte & Jogo II
- 1.3- Esporte & Jogo III
- 1.4- Atividades Aquáticas I
- 1.5- Atividades Aquáticas II
- 1.6- Lutas I
- 1.7- Lutas II
- 1.8- Linguagem Corporal – ritmo e expressão
- 1.9- Acrobacia e Malabarismo
- 1.10- Atividades Extramuros
- 1.11- Atividades Físicas para Crianças

Item 2

- 2.1- Esporte & Jogo IV
- 2.2- Atividade Física e Promoção da Saúde
- 2.3- O Corpo Humano e a Atividade Física
- 2.4- Biomecânica
- 2.5- Crescimento e Desenvolvimento

Art.7º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo de 1.472 horas para as disciplinas obrigatórias do Eixo Específico, de 736 horas para as disciplinas obrigatórias do Eixo Ampliado, de 532 horas para as disciplinas obrigatórias do Eixo Complementar, de 480 horas para as disciplinas optativas e 200 horas para as Atividades Complementares.

Parágrafo Único – Das 480 horas destinadas às disciplinas optativas deverão ser destinadas 60 horas, no mínimo, para o desenvolvimento de disciplina(s) optativa(s) com caráter de formação pedagógica.

Art. 8º - Este currículo será integralizado em 3.420 horas e terá a seguinte duração em períodos letivos:

- a) Mínima: 07 períodos
- b) Média: 08 períodos
- c) Máxima: 16 períodos

Art. 9º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala de Reuniões, 13 de dezembro de 2006.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor